

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO,
DA**

PROPERTY BRASIL S.A.
CNPJ/MF n.º 10.395.731/0001-37
NIRE 35300361709

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018, às 11:00hs, na sede Property Brasil S.A., no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 192, conjunto 161, CEP 01451-010.
- 2. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação.
- 3. PRESENÇA:** (i) debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, a saber: **Banco Bradesco S.A.**; (ii) do Agente Fiduciário **Planner Trustee D.T.V.M. Ltda.** E (iii) da Emissora **Property Brasil S.A..**
- 4. MESA:** a assembleia foi presidida pelo Sr. Francisco Armando Neto, e secretariada pelo Sr. Maurício Tavares Barbosa.
- 5. ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias:
 - (i)** alteração da data do evento de Remuneração programado para o dia 16 de setembro de 2018e consequente alteração da redação da cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão.
 - (ii)** alteração da data do evento de Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures programado para o dia 16 de setembro de 2018e consequente alteração da redação da cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão.
 - (iii)** alteração da Data de Vencimento das Debêntures.



(iv) concessão à Emissora de prazo adicional para cumprimento da obrigação não pecuniária prevista na cláusula 7.1, inciso (i), alínea (a) da Escritura de Emissão, qual seja, fornecimento de cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao exercício social de 2017.

(v) autorizar o Agente Fiduciário a firmar com a Emissora, instrumento de aditamento e consolidação à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia para implementação das deliberações acima, caso venham a ser aprovadas.

6. ABERTURA: Foi proposto aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela mesa os pressupostos de *quórum* e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Sr. Francisco Armando Neto, Presidente instalada a Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, tendo sido esclarecido pela Companhia toda e qualquer dúvida suscitada, o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, deliberou pela:

- (i) alteração da data do evento de Remuneração programado para o dia 16 de setembro de 2018 para o dia 16 de janeiro de 2019. Em razão da aprovação deste item a cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão passará a vigor conforme redação abaixo:

" 4.11.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Amortização Extraordinária, Amortização Compulsória ou Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, sendo que o primeiro pagamento de Remuneração será devido em 16 de janeiro de 2019 e o último pagamento de remuneração na Data de Vencimento ou na data em que ocorrer o Vencimento Antecipado, se for o caso, o que ocorrer primeiro, conforme indicado na tabela abaixo (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"):

<i>Data de Pagamento da Remuneração</i>
16 de janeiro de 2019

- (ii) alteração da data do evento de Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures programado para o dia 16 de setembro de 2018 para o dia 16 de janeiro de 2019. Em razão da aprovação deste item a cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão passará a vigor conforme redação abaixo:

" 4.12.1. A amortização do Valor Nominal Unitário ("Amortização Programada") será realizada mensalmente, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, sendo a primeira parcela devida no dia 16 de janeiro de 2019 e a última na Data de Vencimento, nas datas e percentuais indicados na tabela abaixo:

<i>Parcela</i>	<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual de Amortização</i>
<i>1</i>	<i>16 de janeiro 2019</i>	<i>100%</i>

- (iii) alteração da Data de Vencimento das Debêntures devida em 16 de setembro de 2018 para o dia 16 janeiro de 2019.

- (iv) concessão à Emissora de prazo adicional de 6 (seis) meses, contados da assinatura desta Assembleia, para fornecimento de cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao exercício social de 2017.

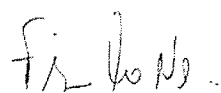
- (v) autorização ao Agente Fiduciário a firmar com a Emissora, instrumento de aditamento e consolidação à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia para implementação das deliberações acima. Os aditamentos deverão ser formalizados até o dia 21 de setembro de 2018.

8. ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:

Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Emissora e pelo Agente

Fiduciário. Presidente: Sr. Francisco Armando Neto; Secretário Maurício Tavares
Barbosa, Companhia: Property Brasil S/A; Agente Fiduciário: Planner Trustee
DTVM LTDA; Debenturista Presente: Banco Bradesco S.A

São Paulo, 14 de setembro de 2018.



Sr. Francisco Armando Neto
Presidente



Sr. Maurício Tavares Barbosa
Secretário



Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Property Brasil S/A realizada em 14 de setembro de 2018.

EMISSIONA:

PROPERTY BRASIL S.A.



Nome:

Cargo: diretor



Nome: Mauricio Tavares Barbosa

Cargo: diretor

Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Property Brasil S/A realizada em 14 de setembro de 2018.

AGENTE FIDUCIÁRIO:

PLANNER TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.



Nome:
Cargo: Deyse M. Antunes
Procuradora



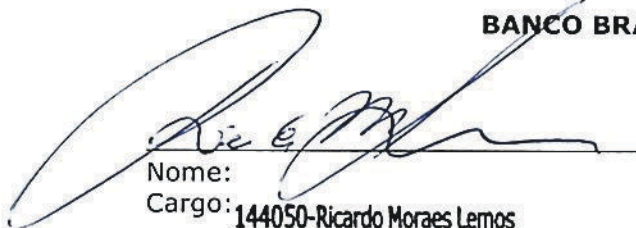
Nome:
Cargo: Zélia Souza
Procuradora

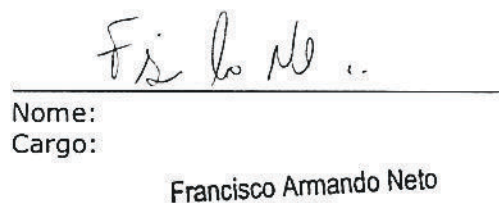


Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Property Brasil S/A em 14 de setembro de 2018.

DEBENTURISTA:

BANCO BRADESCO S.A.


Nome:
Cargo: 144050-Ricardo Moraes Lemos


Nome:
Cargo: Francisco Armando Neto